

RESUMO

Para mitigar os problemas ambientais, é fundamental que a gestão ambiental seja integrada às ações do governo municipal. Embora a proteção do meio ambiente seja uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, a eficácia da ação municipal depende da existência de uma estrutura administrativa adequada para enfrentar os desafios ambientais locais. Este trabalho tem como objetivo analisar a eficácia e os desafios enfrentados pelo órgão responsável pela emissão de licenças ambientais em Ipaumirim-CE, além de propor melhorias para esse processo. A pesquisa adotou uma metodologia descritiva e exploratória, com base na observação direta do processo de emissão das licenças ambientais. Os resultados revelaram que Ipaumirim enfrenta limitações significativas relacionadas à escassez de recursos financeiros, infraestrutura precária e um número reduzido de profissionais qualificados. Apesar da autonomia municipal para o licenciamento, a estrutura administrativa ainda se mostra insuficiente. Assim, torna-se essencial que o município implemente medidas para aprimorar seus processos de licenciamento ambiental, assegurando, dessa forma, a sustentabilidade local a longo prazo.

Palavras-chave: Licenciamento Ambiental, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

In order to mitigate environmental issues, it is essential that environmental management be

¹ Discente da Especialização em Gestão de Recursos Hídricos Ambientais e Energéticos, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), rosaniacm13@gmail.com

² Docente da Especialização em Gestão de Recursos Hídricos Ambientais e Energéticos, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), ranoyca@unilab.edu.br.

integrated into municipal government actions. Although environmental protection is a shared responsibility among governmental entities, the effectiveness of municipal action depends on

the existence of an adequate administrative structure to address local environmental challenges. This study aims to analyze the effectiveness and challenges faced by the agency responsible for issuing environmental licenses in the municipality of Ipaumirim, Ceará, as well as to propose improvements to this process. The research adopted a descriptive and exploratory approach, based on direct observation of the environmental licensing process. The results revealed that Ipaumirim faces significant limitations related to a lack of financial resources, inadequate infrastructure, and a small number of qualified professionals. Despite having the autonomy to issue licenses, the municipality's administrative structure remains insufficient. Therefore, it is essential that Ipaumirim implement measures to improve its environmental licensing processes, thereby ensuring long-term local sustainability.

Keywords: Environmental Licensing; Environmental Management; Sustainable Development.

¹ Discente da Especialização em Gestão de Recursos Hídricos Ambientais e Energéticos, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), rosaniacm13@gmail.com²
Docente da Especialização em Gestão de Recursos Hídricos Ambientais e Energéticos, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), ranoyca@unilab.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Com os avanços tecnológicos em um mundo globalizado, questões como progresso e proteção ambiental frequentemente se apresentam como forças opostas. Os desequilíbrios ambientais tornam-se situações comuns, geralmente decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais (TASSI E KUHN, 2015).

As instabilidades ambientais decorrem, em grande parte, do comportamento do ser humano moderno, especialmente o urbano, cuja influência sobre os recursos naturais é significativa, visando atender a múltiplas necessidades. Essa atuação gera intervenções no relevo, tanto em áreas urbanas quanto rurais, modificando as superfícies do solo (GURGEL JÚNIOR, 2014).

De acordo com Gurgel Júnior (2014), essas intervenções, aliadas à expansão urbana desordenada, geram diversos impactos ambientais, como lixões a céu aberto, lançamento de esgotos domésticos sem tratamento em corpos hídricos, poluição atmosférica causada pelo excesso de CO₂, poluição sonora, ocupação irregular de áreas, desmatamento de zonas de preservação, redução de áreas verdes, enchentes, poluição visual, entre outros.

Nesse contexto, para que haja controle efetivo e adequada proteção ambiental, torna-se indispensável a implementação de uma gestão ambiental eficaz. O primeiro passo dessa gestão é o controle das atividades econômicas (Tassi e Kuhn, 2015). Entre os instrumentos disponíveis,

destaca-se o licenciamento ambiental, por ser um mecanismo fundamental para o controle de atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras.

Conforme a Resolução CONAMA nº 237, o licenciamento ambiental é definido como:

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

O licenciamento ambiental, portanto, é um instrumento que atua nas três esferas do governo, federal, estadual e municipal, com responsabilidade diferenciadas conforme a localização do empreendimento, o porte da atividade, o potencial poluidor, a significância dos impactos (baixa, média ou alta) e a abrangência dos mesmos (se ultrapassam os limites municipais e/ou estaduais (Rosa e Figueiredo, 2017).

Dessa forma, o licenciamento contribui para a preservação ambiental ao mesmo tempo em que permite o desenvolvimento sustentável, promovendo o crescimento econômico sob a fiscalização dos órgãos competentes.

No que se refere aos municípios, ainda que a divisão de competências entre as esferas não esteja completamente clara, a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso VIII, confere aos municípios a responsabilidade de “promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (Rodrigues et. al., 2016).

O artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237 também trata da competência municipal:

Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Assim, fica clara a autonomia dada aos municípios para gerir o seu território, incluindo as questões ambientais locais. No entanto, para que essa autonomia seja exercida de forma eficiente, é imprescindível que os municípios possuam uma estrutura institucional adequada, com profissionais qualificados e a implementação de instrumentos de gestão ambiental (Rodrigues et. al., 2016).

Tassi e Kuhn (2015) apontam que as dificuldades na implementação de órgãos ambientais locais estão diretamente relacionadas à escassez de profissionais especializados, à falta de capacitação técnica e à insuficiência de investimentos em tecnologia e infraestrutura. Isso faz com que

muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, atuem apenas como “fornecedores de licenças”, sem a devida capacidade de fiscalização ou controle ambiental.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como foco analisar o papel do órgão responsável pelo licenciamento ambiental em pequenos municípios, tomando como estudo de caso a cidade de Ipaumirim, localizada no interior do Ceará. O município enfrenta diversas limitações administrativas e estruturais que comprometem o processo de licenciamento. Entre os principais desafios estão: a escassez de profissionais capacitados para realizar análises técnicas, a dificuldade em monitorar as condições das licenças emitidas e a carência de tecnologias apropriadas para o controle das atividades licenciadas. Além disso, a dependência de recursos e orientações oriundas de órgãos estaduais e federais pode gerar lacunas na fiscalização e no andamento dos processos locais.

Dessa forma, este trabalho propõe-se a analisar o processo de licenciamento ambiental no município de Ipaumirim, identificar os principais desafios enfrentados pelo órgão licenciador, avaliar a eficácia da gestão ambiental local e, por fim, sugerir melhorias para o aprimoramento dessa política pública.

1.1 Objetivo Geral

Analisar a eficácia e os desafios enfrentados pelo órgão licenciador na emissão de licenças ambientais no município de Ipaumirim-CE.

1.1.1 Objetivos específicos

- Identificar os principais desafios enfrentados pelo órgão licenciador de Ipaumirim no processo de licenciamento ambiental;
- Avaliar a eficácia do licenciamento ambiental na proteção dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável em Ipaumirim;
- Propor soluções e recomendações para aprimorar o processo de licenciamento e fiscalização ambiental no município.

1.2 Justificativa

O estudo do papel do órgão licenciador na gestão ambiental em municípios de pequeno porte apresenta grande relevância, especialmente diante do cenário de crescente degradação ambiental e das dificuldades enfrentadas por essas localidades no cumprimento das exigências legais de proteção ambiental. Embora o licenciamento seja um instrumento legalmente estabelecido, sua aplicação prática encontra diversos obstáculos, principalmente em municípios com recursos financeiros e técnicos limitados.

Este estudo justifica-se pela necessidade de identificar as limitações e entraves presentes no processo de licenciamento ambiental em Ipaumirim-CE, de forma a propor soluções viáveis e adequadas à realidade local. A análise do caso contribui para o aprimoramento da gestão ambiental em municípios de pequeno porte, com potencial de replicação em contextos semelhantes em todo o Brasil.

Além disso, a pesquisa pode subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à capacitação e ao fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental em cidades pequenas, promovendo, assim, a integração entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Aspectos legais do licenciamento ambiental

Com o despertar da consciência humana quanto aos limites dos recursos naturais, começaram a surgir, ao longo do século XX, legislações com o objetivo de proteger o meio ambiente. No Brasil, destacam-se algumas normas pioneiras, como o Código Florestal (Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, revogado pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), o Código das Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), o Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940), o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), a Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967) e o Código de Pesca (Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967), entre outros (CARVALHO, 2012). Dessa forma, o Brasil começou a estruturar progressivamente sua legislação ambiental.

Na década de 1980, ocorreram quatro marcos importantes para a proteção ambiental no país, os quais, segundo Carvalho (2012), representaram uma mudança significativa na postura brasileira

em relação ao meio ambiente: a Lei Federal nº 6938, 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA), a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (que disciplina a Ação Civil Pública para responsabilização por danos ambientais e outros), a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

A PNMA se destaca como um marco legal crucial para a gestão ambiental no Brasil. De acordo com Dantas (2020), a Constituição Federal de 1988 incorporou os princípios da PNMA e, por meio de seus artigos 23 e 225, atribuiu aos entes federados a responsabilidade pela preservação do meio ambiente, com o objetivo de garantir a sustentabilidade para as futuras gerações. Dessa forma, a gestão ambiental passou a buscar o equilíbrio entre os interesses econômicos e a conservação dos recursos naturais, consolidando o conceito de desenvolvimento sustentável.

Dentro desse cenário, o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da PNMA, destacando-se como essencial no controle de atividades potencialmente poluidoras. Ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), instituído pela PNMA, cabe estabelecer critérios e normas para o licenciamento dessas atividades. A Resolução CONAMA nº 237/1997 regulamenta os procedimentos e tipos de licença, que são:

- 1. Licença Prévia (LP):** concedida na fase inicial, aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental e estabelecendo requisitos a serem atendidos nas fases posteriores;
- 2. Licença de Instalação (LI):** autoriza a instalação do empreendimento, conforme as condições estabelecidas na LP, incluindo medidas de controle ambiental;
- 3. Licença de Operação (LO):** autoriza o início da operação, após o cumprimento das exigências das licenças anteriores. Também são definidas as medidas de controle ambiental e outras condicionantes necessárias para que o empreendimento possa operar.

A Constituição Federal de 1988 também atribui competências ambientais à União, aos Estados e aos Municípios. Aos municípios, em especial, foi conferido o status de ente federativo, com competência para legislar sobre questões ambientais de interesse local e exercer funções administrativas, como autorização e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras (OLEGÁRIO et. al., 2024).

2.2 Licenciamento ambiental no Ceará

No estado do Ceará, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) é o órgão

responsável pela gestão ambiental, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente (Sema). Segundo informações do próprio órgão, a Semace surgiu após a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará (Sudec), sendo criada para cumprir as funções previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6938, de 1981).

A Resolução CONAMA nº 237/1997, em seu artigo 6º, estabelece que os municípios são competentes para licenciar atividades de impacto ambiental local, desde que devidamente habilitados. Dentro desse contexto, a Semace mantém uma lista oficial de municípios autorizados a exercer tal competência, conforme a Resolução COEMA nº 07, de 25 de setembro de 2019, a qual inclui o município de Ipaumirim.

2.3 Licenciamento ambiental municipal

A definição das competências para o licenciamento ambiental entre os entes federativos ganhou maior clareza com a publicação da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Antes disso, a sobreposição de responsabilidades gerava duplicidade de licenciamentos por parte dos órgãos federais, estaduais e municipais. Com a referida lei, foi estabelecido que o licenciamento deve ocorrer em apenas uma instância federativa, conforme critérios específicos.

Carvalho (2012, p. 15) destaca que a Resolução CONAMA nº 237/1997 representou um marco no protagonismo dos municípios dentro do processo de licenciamento ambiental. A autora também ressalta a importância da autonomia municipal, afirmando:

É fundamental enxergar os Municípios dentro do contexto da nova ordem constitucional, “uma pessoa jurídica autônoma, pujante, com diversas competências, enfim, com uma gama bastante grande de atribuições para melhor servir a população. (...) Um Município atuante significa menos problemas para o Estado, e, por extensão, para a União (Carvalho, 2012, p. 16).

A atuação municipal foi ainda reforçada com a Lei Complementar nº 140/2011, que conferiu aos municípios a responsabilidade pelo licenciamento de empreendimentos de impacto local. Cabe aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente definir os critérios para essa atuação, levando em consideração o porte da atividade, o potencial poluidor e sua natureza (MACHADO E FILHO, 2021).

Segundo Olegário et al. (2016), os municípios passaram a ser considerados peças-chave no Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), dada sua proximidade com os problemas ambientais locais.

A descentralização contribui para uma gestão mais eficaz das atividades potencialmente poluidoras.

Carvalho (2012, p. 17) enfatiza esse papel ao afirmar:

A atuação local se perfaz imprescindível para a redução dos problemas ambientais. Exercendo os poderes constitucionalmente conferidos, atuando na prevenção dos danos ao meio ambiente através do processo de licenciamento, os Municípios poderão controlar o planejamento, o crescimento e o exercício de atividades em seu território, promovendo um desenvolvimento sustentado, que hoje, para a humanidade, representa uma questão de vida ou morte.

Entretanto, para assumir tal protagonismo, é necessário que os municípios disponham de estrutura institucional e técnica compatível com suas atribuições.

2.2.1 Barreiras ao licenciamento ambiental municipal

Apesar dos avanços no protagonismo municipal, diversas barreiras ainda dificultam a efetividade do licenciamento ambiental em nível local. Muitas prefeituras enfrentam limitações financeiras, infraestrutura deficiente e escassez de profissionais qualificados (MACHADO E FILHO, 2021).

Rodrigues et al. (2016) observam que, mesmo sendo atores estratégicos na mediação dos problemas urbano-ambientais, os municípios nem sempre dispõem de instrumentos eficazes de gestão, comprometendo a eficácia das ações. Tassi e Kuhn (2015) destacam que, em alguns casos, os municípios atuam quase como "cartórios públicos", limitando-se a emitir licenças sem uma análise técnica adequada.

Dada a complexidade do processo de licenciamento, é fundamental que as análises considerem a compatibilidade das atividades com as condições ambientais locais, além de medidas de mitigação ou compensação. Segundo Machado e Filho (2021), uma gestão ambiental eficaz envolve a avaliação do porte, impacto, vulnerabilidade e resiliência do território.

Para superar tais desafios, é essencial que os municípios invistam em estrutura administrativa adequada, como a criação de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Fundos Ambientais, parcerias com órgãos estaduais e financiamento de projetos ambientais (RODRIGUES et al., 2016).

3 METODOLOGIA

3.1 Área de estudo

Ipaumirim é um município localizado no estado do Ceará, a aproximadamente 420 km da capital Fortaleza. Possui um clima semiárido e uma área territorial de 276,508 km², com população estimada em 12.083 habitantes no ano de 2022 (IBGE, 2022). A economia local é fortemente baseada na agricultura, com destaque para o cultivo de milho, feijão e atividades pecuária. A Figura 1 apresenta a localização geográfica do município.

Figura 1: Mapa de localização



Fonte: Autor (2025)

3.2 Delineamento Metodológico

A presente pesquisa tem caráter descritivo e exploratório. Segundo BIROCHI (2021), esse tipo de pesquisa visa descrever aspectos de determinado fenômeno ou população. Castilho, Borges e Pereira (2011) destacam que a pesquisa descritiva busca registrar, analisar e interpretar fatos por meio da coleta de dados, utilizando entrevistas, questionários ou observações.

No que se refere à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa. De acordo com Birochi (2021), a pesquisa quantitativa é adequada para investigar fenômenos que não podem ser medidos com precisão, concentrando-se na compreensão aprofundada da realidade estudada. Assim, foram realizadas observações diretas e vivências no setor responsável pelo licenciamento ambiental do município, permitindo uma análise mais abrangente do objeto do estudo.

3.3 Coleta de dados

Com o objetivo de identificar os principais desafios e avaliar a eficiência do processo de licenciamento ambiental em Ipaumirim, foram elaboradas, questões específicas com base em tópicos relevantes à temática, considerando os principais obstáculos pela gestão ambiental municipal.

Além disso, foi realizada uma análise da estrutura do licenciamento ambiental tanto no estado do Ceará quanto no município, buscando facilitar a compreensão dos procedimentos envolvidos. Complementarmente, foi conduzido um levantamento bibliográfico para subsidiar os dados secundários, incluindo legislações pertinentes, artigos acadêmicos e outras publicações relevantes.

As questões formuladas foram organizadas em dois eixos principais: (1) desafios enfrentados no processo de licenciamento e (2) avaliação da eficiência dos procedimentos adotados. Os quadros a seguir apresentam essas questões:

Quadro 1: Questões sobre os Desafios do Licenciamento Ambiental

Tema	Questões
Estrutura e Recursos	<ul style="list-style-type: none">● O órgão dispõe de recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados para atender à demanda de licenciamento?● Quais são as principais limitações estruturais que impactam a eficiência dos processos de licenciamento?
Capacitação e Treinamento	<ul style="list-style-type: none">● Os colaboradores recebem capacitação contínua para se adaptar às mudanças nas legislações e normativas ambientais?
Relacionamento com Solicitante	<ul style="list-style-type: none">● Quais são os principais desafios no relacionamento com os empreendedores que solicitam licenças ambientais?● Há dificuldades na compreensão dos requisitos e documentação por parte do solicitante?
Fiscalização e Monitoramento	<ul style="list-style-type: none">● Existem desafios na fiscalização das atividades licenciadas para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas?● O órgão consegue realizar auditorias ou inspeções com a frequência necessária?

Fonte: Autor (2025)

Quadro 2: Questões sobre a Eficiência do Processo de Licenciamento

Tema	Questões
Metas e Indicadores	<ul style="list-style-type: none">● O órgão dispõe de metas ou indicadores de desempenho para avaliar a eficiência do processo de licenciamento?● Quais os principais obstáculos para alcançar as metas estabelecidas?
Procedimentos e Fluxos Internos	<ul style="list-style-type: none">● Existe um fluxo claramente definido para trâmite dos processos de licenciamento ambiental?● Os prazos para análise de documentação, realização de vistorias e emissão de licenças são devidamente cumpridos?● Os critérios utilizados na avaliação dos pedidos de licença são claros e objetivos?● O sistema adotado para o protocolo e acompanhamento dos processos é eficiente e acessível?● Quais etapas do processo de licenciamento ambiental são mais demoradas ou complexas?● Existe o uso de ferramentas digitais para agilizar os trâmites ou o processo ainda depende de etapas manuais?
Tecnologia e Inovação	<ul style="list-style-type: none">● Quais inovações poderiam ser implementadas para melhorar a eficiência dos processos?

Fonte: Autor (2025)

3.4 Análise de dados

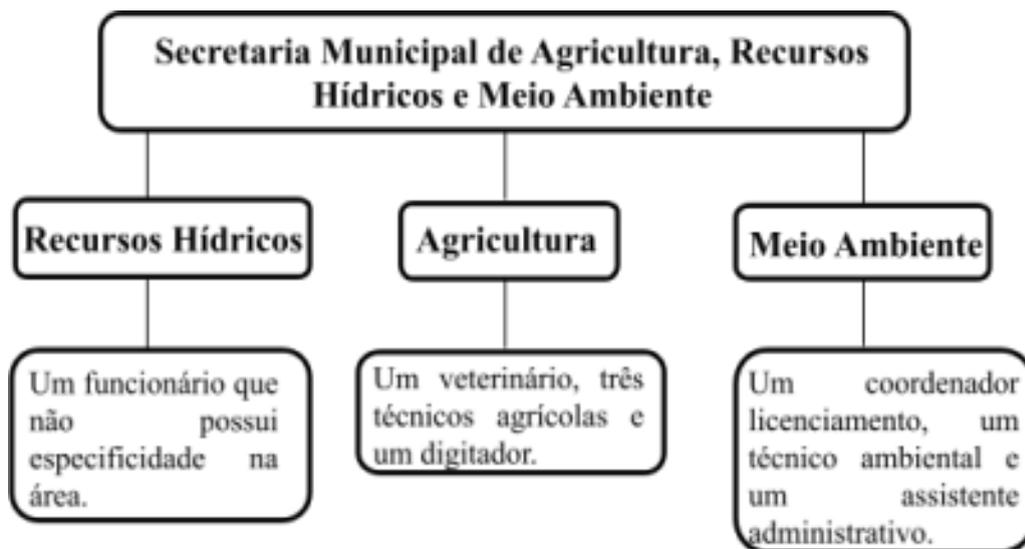
As informações foram analisadas com base nas respostas e observações da pesquisadora, resultantes da vivência direta com o setor de licenciamento. As percepções e dados coletados permitiram identificar os principais desafios enfrentados pela Secretaria de Meio Ambiente de Ipaumirim. Os resultados foram discutidos à luz da literatura revisada, conforme descrito na próxima seção.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente de Ipaumirim-CE

A Secretaria de Meio Ambiente de Ipaumirim está vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura. Embora compartilhem a mesma pasta, as funções são distintas, com o setor de licenciamento ambiental sendo o mais ativo. A estrutura funcional da secretaria é apresentada na Figura 2.

Figura 2: Organograma da Secretaria de Meio Ambiente de Ipaumirim



Fonte: autor (2024)

4.2 O Processo de Licenciamento Ambiental em Ipaumirim

Atualmente, o município não dispõe de um sistema digital completo para o protocolo dos pedidos de licença ambiental. O processo inicia-se presencialmente ou, alternativamente, por e-mail. Após o recebimento da documentação, os dados são inseridos em uma plataforma interna utilizada pela equipe responsável. A Figura 3 apresenta como é a plataforma utilizada para o cadastro da licença ambiental.

Figura 3: Plataforma de Cadastro da Licença Ambiental

A imagem mostra a interface de uma plataforma web para o cadastro de licenças ambientais. O título da janela é "Licenciamento ambiental - Edição/Inclusão". A interface é organizada em abas: "Principais informações", "Objetivo", "Características fiscais", "Justificativa", "Mais informações" e "Informações complementares".

Na aba "Principais informações", há campos para:

- Data da solicitação: 03/06/2025
- Anuência?: [dropdown]
- Mostrar no site?: SIM [dropdown]
- Protocolo: [input]
- Requerente: [input]
- Tipo de processo: [input]
- Atividade grupo: [input]
- Atividade subgrupo: [input]
- Especificação da atividade: [input]
- Tem taxa?: [input]
- Visita?: [input]
- Para fins de financiamento?: [input]
- Valor estimado do projeto: [input]
- Parecer técnico: [input]
- Parecer jurídico: [input]
- Notificar pelo whatsapp?: [input]
- Whatsapp: [input]

Na aba "Informações de endereço (empreendimento)", há campos para:

- Rua, avenida, logradouro e etc: [input]
- Número: [input]
- Tipo de endereço: [dropdown]
- Bairro: [input]
- CEP: 63340-000
- Município: IPAUMIRIM
- UF: CE
- Complemento: [input]
- Latitude: [input]
- Longitude: [input]
- Botão "GMS -> GD" para conversão de coordenadas.
- Botão "Sugerir coordenadas através do endereço".

Na base da tela, há botões para "Salvar", "Cancelar" e "Sair".

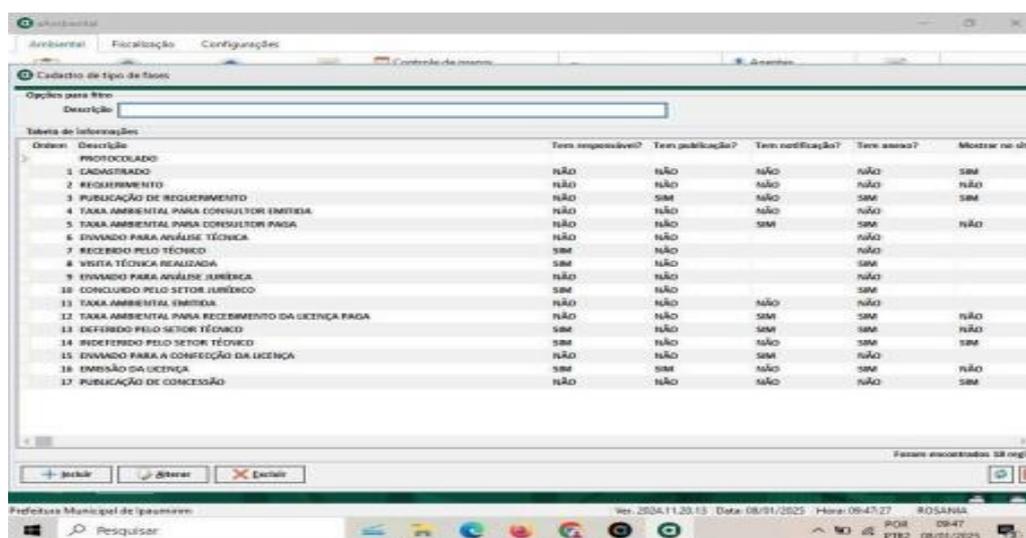
Fonte: Autor(2024)

4.3 Tipos das Licenças Emitidas

De acordo com o Decreto Municipal nº 023/2022, o município emite diversas tipologias de licenças, entre elas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). A maioria das licenças corresponde ao tipo LAC, destinadas a atividades de baixo impacto, como agricultura e pecuária. O tempo médio de emissão é de 15 dias, variando conforme a complexidade da atividade.

Após a abertura do requerimento, é realizada uma análise para determinar a necessidade de vistoria. Para as licenças do tipo LAC ou outros de menor complexidade, a vistoria não é exigida, sendo necessária apenas a fiscalização. Nesses casos, o parecer para a emissão da licença é elaborado com base na documentação apresentada, e o processo inclui, além do parecer, um termo de compromisso assinado pelo requerente. A vistoria ocorre apenas quando o empreendimento apresenta um potencial poluidor mais significativo. Nesses casos, a licença só é emitida após a análise pelo Conselho de Meio Ambiente. As etapas para a emissão da licença estão descritas na Figura 4.

Figura 4: Fases para Emissão da Licença



Ordem	Descrição	Tem responsável?	Tem publicação?	Tem notificação?	Tem anexo?	Mostrar no site
1	CADASTRADO	não	não	não	não	sim
2	REQUERIMENTO	não	não	não	não	não
3	PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO	não	sim	não	sim	sim
4	TAXA AMBIENTAL PARA CONSULTOR EMITIDA	não	não	não	não	sim
5	TAXA AMBIENTAL PARA CONSULTOR PAGA	não	não	sim	sim	não
6	ENVIADO PARA ANÁLISE TÉCNICA	não	não	não	não	não
7	RECEBIDO PELO TÉCNICO	sim	não	não	não	não
8	VISITA TÉCNICA REALIZADA	sim	não	não	não	não
9	ENVIADO PARA ANÁLISE JURÍDICA	não	não	não	não	não
10	CONCLUÍDO PELO SETOR JURÍDICO	sim	não	não	sim	não
11	TAXA AMBIENTAL EMITIDA	não	não	não	não	não
12	TAXA AMBIENTAL PARA RECEBIMENTO DA LICENÇA PAGA	não	não	sim	sim	não
13	DEFERIDO PELO SETOR TÉCNICO	sim	não	sim	sim	não
14	INDEFERIDO PELO SETOR TÉCNICO	sim	não	não	sim	sim
15	ENVIADO PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA	não	não	sim	não	não
16	EMISSÃO DA LICENÇA	sim	sim	não	sim	não
17	PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO	não	não	não	não	sim

Fonte:Autor(2024)

4.4 Desafios Enfrentados pelo Órgão Licenciador

A secretaria enfrenta limitações significativas em recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

A equipe é composta por um coordenador de licenciamento, um técnico ambiental e um assistente administrativo. A infraestrutura inclui apenas um computador com acesso ao sistema, uma impressora e um decibelímetro.

Além disso, a escassez de capacitações compromete a eficiência do serviço. Desde a criação do órgão, não houve continuidade nos treinamentos, o que contribui para dificuldades na interpretação das legislações ambientais.

O relacionamento com os solicitantes também é desafiador. Muitos não compreendem a importância do licenciamento, consideram-no burocrático e têm dificuldade em atender aos requisitos legais.

No tocante à fiscalização, o município carece de equipe própria e não realiza auditorias ou inspeções com a frequência necessária, o que compromete o acompanhamento das condições estabelecidas nas licenças.

Conforme Machado e Filho (2021), essa realidade reflete um cenário comum entre municípios pequenos, que carecem de estrutura adequada para cumprir com eficácia suas atribuições ambientais.

4.5 Eficiência dos Processos de Licenciamento

O órgão ambiental de Ipaumirim não dispõe de indicadores específicos para mensurar a eficácia de seus processos, limitando-se à elaboração de relatórios quantitativos. Isso dificulta a implementação de melhorias no desempenho, pois não é possível aprimorar processos que não são adequadamente mensurados.

Apesar disso, o fluxo interno é bem definido, com checklists claros e prazos, em geral, respeitados. Os critérios para avaliação são objetivos e o sistema de protocolo é funcional e acessível. No entanto, a etapa de emissão de parecer técnico ainda é morosa, e o processo, parcialmente manual, poderia ser agilizado por meio de digitalização e automação.

4.6 Propostas de Melhorias

Com base nos dados levantados, propõem-se as seguintes ações para melhoria da eficiência e

da qualidade dos serviços prestados:

- Equipe Capacitada

É essencial dispor de um quadro técnico adequado, tanto em número quanto em qualificação, para atender de forma eficiente às diversas demandas ambientais, como licenciamento, fiscalização e educação ambiental. Garantir essa estrutura evitará a sobrecarga de trabalho, permitirá maior agilidade nos processos e assegurará a qualidade na entrega dos serviços públicos.

- Alocação de Recursos Próprios

A alocação de recursos próprios para a Secretaria é essencial para garantir orçamento específico para o setor. Esses recursos podem ser utilizados para implementar programas, realizar obras e adquirir equipamentos essenciais ao funcionamento adequado da instituição.

- Melhoria na Infraestrutura

Garantir a infraestrutura adequada, como escritórios bem estruturados, veículos para deslocamento em campo, equipamentos de fiscalização e ferramentas tecnológicas, é imprescindível para que as equipes possam executar suas atividades de forma eficiente e segura.

- Capacitação Contínua

Investir regularmente na formação dos servidores, promovendo atualização frente às mudanças legais e boas práticas ambientais. Esse investimento contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público oferecido à população.

- Investimento em Tecnologia

Implementar sistemas informatizados e digitalizar os processos para aumentar a transparência e agilidade nos serviços prestados, resultando em uma gestão mais eficaz.

- Integração de Sistemas e Base Unificada de Dados

A criação de uma base de dados unificada e a integração de sistemas entre os diferentes setores da Secretaria e outros órgãos governamentais são indispensáveis para otimizar o fluxo de informações e tomada de decisão. Essa iniciativa permitirá maior agilidade na análise de

processos, emissão de relatórios e compartilhamento de dados estratégicos.

- Incentivos Fiscais e Benefícios

A implementação de políticas públicas que ofereçam incentivos fiscais para empreendimentos sustentáveis e mecanismos internos de valorização dos servidores.

A implementação dessas propostas contribuirá para o fortalecimento institucional da Secretaria de Meio Ambiente de Ipaumirim, promovendo maior eficiência, transparência e compromisso com a sustentabilidade no município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho destacou a relevância do licenciamento ambiental como instrumento imprescindível para o controle e mitigação dos impactos negativos decorrentes de atividades econômicas. Nesse cenário, destaca-se não apenas a União e os Estados, mas também os municípios possuem atribuições importantes no que diz respeito à gestão ambiental, conforme previsto na legislação brasileira.

A partir do estudo de caso do município de Ipaumirim-CE, foi possível identificar diversos desafios que comprometem a eficácia do processo de licenciamento ambiental em nível local. Entre os principais obstáculos observados estão a limitação de recursos financeiros, a infraestrutura inadequada e o número reduzido de profissionais qualificados para conduzir os procedimentos técnicos exigidos.

Apesar de possuir autonomia legal para exercer o licenciamento, Ipaumirim ainda carece de uma estrutura administrativa, financeira e tecnológica suficientemente consolidada para garantir a celeridade, a eficiência e a efetividade das ações ambientais. A ausência de sistemas informatizados, a escassez de capacitações e a falta de indicadores de desempenho são fatores que agravam a situação e limitam a atuação do órgão ambiental municipal.

Diante desse contexto, torna-se indispensável que o município adote medidas concretas voltadas à modernização do setor ambiental, como a ampliação do quadro técnico, a alocação de recursos próprios, a adoção de ferramentas digitais e a implementação de uma política de capacitação contínua. Tais ações são fundamentais para garantir maior eficiência, transparência e sustentabilidade nos processos de licenciamento ambiental, contribuindo, assim, para o desenvolvimento equilibrado e responsável do município.

6 REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Michelle Aurelio. *Os desafios do Licenciamento Ambiental Municipal*. Pública Direito, 2012.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 1997. Seção 1, p. 30839-30841.
- DANTAS, Maria Magdala. *Os Limites do Licenciamento Ambiental como Instrumento de Gestão Sustentável nos Setores Hidroelétrico e Eólico*. Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Mossoró, p. 1-30, 2020.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades e Estados: Ipaumirim - CE*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/ipaumirim/panorama>. Acesso em: 9 jan. 2025.
- JÚNIOR, Francisco Jácome Gurgel. Aspectos do licenciamento ambiental municipal: um estudo de caso do município de Volta Redonda/RJ. *Cadernos UniFOA*, Volta Redonda, n. 26, p. 115-122, 2014.
- MACHADO, Luane Borges; AGRA, Severino Soares Filho. Licenciamento ambiental municipal: uma análise dos critérios apreciados pelos órgãos municipais. *Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais*, Bahia, v. 9, n. 3, p. 46-61, 2021.
- OLEGÁRIO, Kelly Félix; SANTOS, Fábio Viana; MELO, Maiara Gabrielle de Souza; MONTEIRO, Rhadson Rezende Monteiro; RODRIGUES, Luciana Brito. Licenciamento ambiental municipal: análise da aplicação em Itapetinga, Bahia. *Boletim de Conjuntura*, Bahia, v.17, n. 51, p. 58-83, 2024.
- RODRIGUES, Cecília Barreto et al. Instrumentos de gestão ambiental em municípios do semiárido brasileiro. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, Fortaleza, v. 3, n. 5, p. 101-112, 2016.
- ROSA, Luciene Gonçalves; FIGUEIREDO, Aurélia Lunguinho. O licenciamento ambiental como instrumento da gestão ambiental municipal. *Anais do Congresso Brasileiro de Gestão*

Ambiental e Sustentabilidade, João Pessoa, v. 5, p. 25-32, 2017.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). Institucional.
Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br/institucional/>. Acesso em: 9 jan. 2025.

TASSI, Renan Hauch; KÜHN, Daniela Dias. Gestão ambiental municipal: diagnóstico do processo de licenciamento ambiental no Município de Palmeira das Missões/RS. Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental, Florianópolis v. 3, n. 2, p. 113-141, 2015.